



Assunto: Processo Administrativo.

Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Processo Administrativo: 004/2023.

Interessado: CI Confeccões Ltda.

## **DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa CI CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no importe de R\$ 2.548,74 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no importe de R\$ 2.548,74 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) a empresa CI CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 10 de outubro de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**